



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Pedido de Aquisição nº 32553/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Requisitante: CASER DE CHAPECÓ

Responsável pela Demanda: Jefferson Luiz Boneti

Matrícula: 692392-5-01

E-mail: csr03cao@dease.sc.gov.br

Telefone: (49) 2049-9671

1. OBJETO

Aquisição de ventiladores de parede.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	018228017	Ventilador de parede com diâmetro mínimo de 60cm, motor com potência mínima de 140W, 220 volts, oscilação horizontal, controle de velocidade com 3 níveis (baixa, média, alta)	Unidade	7

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Da observância do § 1º do art. 75

(X) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que conforme disposto no inciso II, art. 75 da Lei Federal 14.133/21, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o objeto a ser contratado é demasiadamente básico e simples, cujo custo é baixo, não justificando o trabalho ou necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de ventiladores a serem instalados nas salas de atendimento das equipes técnicas, compostas pelos psicólogos, pedagogos e assistentes sociais, em cada um dos módulos da Unidade, para proporcionar um ambiente adequado, confortável e saudável para a realização dos atendimentos aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Considerando que os atendimentos demandam ambientes tranquilos e propícios à escuta e ao acolhimento, é necessário que as condições térmicas das salas favoreçam o bem-estar tanto dos profissionais quanto dos adolescentes, criando um espaço de confiança, respeito e empatia, garantindo que as condições de temperatura não sejam um fator limitante para o sucesso e qualidade do serviço prestado..

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria prévia.

Justificativa:



Trata-se de fornecimento de ventiladores, sem necessidade de vistoria.

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não



() Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Conforme Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço para entrega do produto:

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – CASER
Rua Alice Zuffo 280E – Bairro Efapi – Chapecó
Horário: das 8:00h às 19:00h
Telefone: (49) 20499671
Email: csr03cao@dease.sc.gov.br

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega dos equipamentos, contra defeitos de fabricação.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;



- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- o) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- q) O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação



e qualificação exigidas na licitação;

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 2025 contados da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Jefferson Luiz Boneti
Cargo: Diretor CASER Chapecó
Matrícula: 692392-5-01
E-mail: csr03@dease.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Enio Roberto Brum
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
Matrícula: 387588-1-01
E-mail: csr03cao@dease.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias
Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega e aceite do objeto

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.272,67** (dois mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)



12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS
Nome: Enio Roberto Brum E-mail: csr03cao@dease.sc.gov.br Telefone institucional: (49) 20499671

Jefferson Luiz Boneti

Diretor CASER

Chapecó

[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C9RDL118**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERSON LUIZ BONETTI (CPF: 053.XXX.139-XX) em 31/03/2025 às 19:22:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2019 - 12:25:18 e válido até 22/05/2119 - 12:25:18.

(Assinatura do sistema)



ENIO ROBERTO BRUM (CPF: 307.XXX.790-XX) em 09/04/2025 às 13:06:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:50:38 e válido até 13/07/2118 - 13:50:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDMyNTUzXzMzM2XzlwMjVfQzISREwxMTg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00032553/2025** e o código **C9RDL118** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.